







RICARDO  
CAMPOS  
CRECI 9768

## CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de PROMESSA DE COMPRA E VENDA, de um lado, o PROMITENTE VENDEDOR, nomeado e qualificado na cláusula 01, doravante designado simplesmente VENDEDOR, senhor e legítimo possuidor do IMÓVEL mencionado na cláusula 03, adquirido de conformidade com a matrícula nº 227 no Cartório de Registro de Imóveis de Josélio Paulo Neto em Lucena, e, do outro lado, a PROMISSÁRIA COMPRADORA nomeada e qualificada na cláusula 02, doravante designado simplesmente COMPRADORA, e que o VENDEDOR promete VENDER a COMPRADORA e esta convencionou ADQUIRIR-LHE, o imóvel descrito no item 03, pelo preço certo e ajustado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nos termos e condições estipulados no item 04, que mutuamente OUTORGAM e aceitam a saber:

### 01 – VENDEDOR

**RODRIGO GOMES DA SILVA**, solteiro, brasileiro, administrador, RG 2590947 SSP/PB, CPF 046.888.974-48, residente e domiciliado à Rua Hélio Rodrigues Ferreira, 200, Bloco D, ap. 105 – Cuiá – João Pessoa – PB – CEP 58.077-125.

### 02 – COMPRADORA

**RAQUEL SANTOS DE MEDEIROS DANTAS**, brasileira, casada, Analista Técnica Sebrae, RG 1236033 - SSP/PB, CPF 725.899.654-00, residente e domiciliada à Rua Iracema Guedes Lins, 430 – Bloco A – ap. 1003 – Altiplano Cabo Branco – João Pessoa – PB – CEP 58.046-135.

### 03 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O objeto do presente compromisso de compra e venda é aquisição, a prazo, por parte da PROMITENTE COMPRADORA do **lote de nº12 – Quadra F do Oásis do Mar Residence Privé**, situado na PB 025 no Município de Lucena, Paraíba, medindo o lote 12: 15m de frente e fundo, 30m do lados direito e esquerdo conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de LUCENA, em 13 de outubro de 2004, Escritura Particular de Convenção de Condomínio, Regimento Interno e Memorial e Descritivo de Obras de Infraestrutura, documentação esta que é parte integrante do presente instrumento e estão devidamente registrada no **Livro 2/A as folhas 114 sob AV-1 da matrícula 227, do Cartório de Serviço Notarial e Registral Josélio Paulo Neto (Lucena/PB)**.

### 04 – FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREÇO TOTAL R\$ 55.000,00 que serão pagos da seguinte forma:

I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), neste ato, a título de Sinal e Princípio de Pagamento, através de PIX para a conta poupança do VENDEDOR de número da conta: 42863372-

Rua Manoel Franca N° 187 – Pedro Gondim - CEP: 58031-160

Fone (83) 98131-8697

email: ricardoimoveisjp@gmail.com



RICARDO  
CAMPOS  
CRECI 9768

I, Banco: 290 - PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A, Agência: 0001, CPF: CPF 036.903.034-60, em nome de Marta Gomes da Silva, com Pix da conta: [martagsilva59@gmail.com](mailto:martagsilva59@gmail.com).

II - **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), em 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com vencimento da primeira em 10/02/2023 e as demais com vencimento sempre no dia 10 (dez) sendo a última com vencimento em 10/02/2025, a transferência via PIX na conta descrita no Item I dará quitação plena de cada Nota Promissória.

III - **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), com Intercaladas em 5 (cinco) notas promissórias, sendo a primeira no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com vencimento da primeira em 10/05/2023, a segunda no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 10/12/2023, a terceira no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 10/05/2024, e a quarta no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 10/12/2024, e a quinta e última no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 10/03/2025 a transferência via PIX na conta descrita no Item I dará quitação plena de cada Nota Promissória.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Pactuam as partes que as parcelas serão reajustáveis monetariamente, anual, e cumulativamente mediante aplicação da variação do IGPM/FGV, ou, na hipótese de proibição de seu uso ou desativação do mesmo, utilizará qualquer outro índice que venha a substituí-lo, tomando por base de cálculo do reajuste monetário, o índice do mês anterior a assinatura deste contrato, e, do mês anterior daquele em que se efetuar o pagamento, este parágrafo será aplicado o reajuste apenas no caso em que a economia entre em colapso e/ou havendo uma inflação elevada fora dos padrões dos últimos anos.

## 05 – DAS PENALIDADES

5.1. - **O COMPRADOR**, ocorrendo a falta de liquidação nos seus respectivos vencimentos de qualquer das parcelas do preço e/ou demais encargos inclusive se houver descumprimento das demais cláusulas e condições neste instrumento, sujeitar-se-á ao pagamento de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês ou fração mensal, atualização monetária pelo INCC ou outro índice do governo de reajuste caso este esteja desativado, multa penal de 2% (dois por cento) sobre os valores devidamente corrigidos, além de honorários advocatícios usuais, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações previstas neste instrumento.

5.2. - Em caso de desistência por parte do **VENDEDOR**, este devolverá os valores recebidos como Sinal e Princípio de Pagamento em dobro, atualizado monetariamente pelo INCC ou outro índice do governo de reajuste caso este esteja desativado, juros e honorários advocatícios. Se a desistência ocorrer por conta da **COMPRADORA**, esta perderá o valor dado como Sinal e Princípio de Pagamento e também qualquer construção ou benefício feito no lote ficará para o **VENDEDOR**, sem qualquer ônus para o mesmo, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais cominações previstas neste instrumento.

Rua Manoel Franca N° 187 – Pedro Gondim - CEP: 58031-160

Fone (83) 98131-8697

email: [ricardoimoveisjp@gmail.com](mailto:ricardoimoveisjp@gmail.com)



## **06 – DECLARAÇÕES FINAIS**

6.1. - A COMPRADORA, concorda que todos os emolumentos com a escritura definitiva, registro de cartório, imposto de transmissão, taxas e demais despesas inerentes, corram exclusivamente por sua conta.

6.2. - O VENDEDOR compromete-se desde já a providenciar todas as quitações fiscais do referido imóvel e a documentação para transferência definitiva no prazo de 90 dias contados a partir de assinatura deste contrato.

6.3. - A posse do imóvel dar-se-á na assinatura deste contrato, e deverá a COMPRADORA assumir partir da assinatura deste contrato todas despesas que incidam sobre o lote como condomínio, de IPTU e TAXA de LIXO.

6.4. - O VENDEDOR declara fazer a presente venda, sempre boa, firme e valiosa que responderá, se chamado, pela evicção de direito, na forma da lei.

6.5. - O VENDEDOR se compromete a entregar todas as taxas e encargos incidentes sobre o referido imóvel, em dia, tais como IPTU, Condomínio, Água e Luz.

6.6. - O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, salvo nos casos de inadimplemento contratual, estando as partes incursas nos Artigos 417 a 420 do Código Civil Brasileiro.

6.7. - A COMPRADORA cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões pessoais do VENDEDOR, responsabilizando-se integralmente por esta verificação.

6.8. - Fica o VENDEDOR e a COMPRADORA certos em dividir em partes iguais o pagamento dos honorários do corretor Ricardo Carneiro Campos, CRECI 9768, no valor de 3% de comissão sobre a venda do imóvel, o que ocorrerá no mesmo ato do recebimento do sinal e princípio de pagamento.

6.9. - As Partes declaram, neste ato, que o presente Contrato:

- (a) representa a vontade expressa das Partes com relação ao seu conteúdo;
- (b) foi dada a oportunidade de tomarem conhecimento prévio de todas as disposições pactuadas;
- (c) possui objeto lícito, possível, determinado ou determinável e forma prescrita e não defesa em lei;
- (d) os seus signatários possuem poderes de representação válidos e eficazes na forma dos seus respectivos contratos/estatutos sociais;
- (e) que concordam que o presente Contrato seja assinado eletronicamente mediante o uso de ferramenta DocuSign ou outra similar e Certificado Eletrônica Digital; e
- (f) que aceitam a assinatura eletrônica como manifestação de vontade plenamente válida.



**Parágrafo Único:** Na hipótese de assinatura física deste instrumento, ajustam as partes que o presente contrato será firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, rubricando todas as folhas, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas

6.10. – Fica eleito o foro de João Pessoa - PB para solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro que venham ter, por mais privilegiado que seja.

6.11. - O presente instrumento obriga em todos os seus termos, itens e condições os contratantes por si, seus bens, herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

E, assim, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato que a tudo assistiram e atestam.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2023.

1º OFÍCIO  
DISTRITAL

*Rodrigo Gomes da Silva*  
\_\_\_\_\_  
VENDEDOR

*Raquel Santos de Medeiros Dantas*  
\_\_\_\_\_

TOSCANO DE BRITO  
2º OFÍCIO DE NOME

COMPRADORA

Testemunhas:

Nome e RG

Nome e RG

**CARTORIO CELEIDA** 1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL - COMERCIAL DA CAPITAL  
Rua Manoel Franca N° 187 - Pedro Gondim - CEP: 58031-160  
Fone: (83) 98131-8697 - Email: ricardo@moveisjp@gmail.com



Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: RODRIGO GOMES DA SILVA, Emol 12,50 Farpem: R\$ 0,38 Fepj: R\$ 2,50, ISS: R\$ 0,63 Dou Fé. ESCRIVENTE BRUNO FELIPE DE CARVALHO QUEIROZ, Selo Digital ANW9080-DW24, Data 06/01/2023 12:45 Consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**TOSCANO DE BRITO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa N° 180 - João Pessoa - PB  
Fone: (83) 3241-7171  
[toscanodebrito.com.br](http://toscanodebrito.com.br)

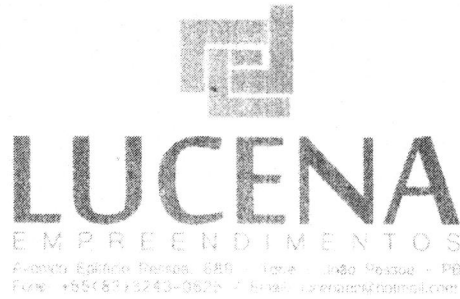
RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-000558

Reconheço por autenticidade a firma de RAQUEL SANTOS DE MEDEIROS DANTAS\*\*\*\*\*  
Dou fé Em testemunho da verdade João Pessoa -PB, 13/01/2023 14:07:45  
SELO DIGITAL ANW35005-EG6R  
Para consulta, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>  
EMOL 12.50 FARPEN: 2.50 FEPJ: 0.38 ISS: R\$ 0,63



EDINALDO TIEURCIO DE ANDRADE - SUBSTITUTO

02.147.572/0001-23  
Lucena Empreendimentos e Construções LTDA  
Rua Eugenio de Sousa Faicão, s/n  
Ponta de Lucena CEP 58315-000  
Lucena Paraíba



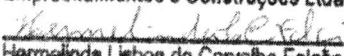
## *AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO*

Ao  
Condomínio Oasis do Mar Residence Privê.  
Sindica: CARLA KARINE LEITE DE ANDRADE

Não nos opomos até a presente data à construção no Lote nº 12 da Quadra F do Condomínio OASIS DO MAR RESIDENCE PRIVE, em Lucena-PB, por estar, o (a) mesmo (a) (RODRIGO GOMES DA SILVA, CPF: 046.888.974-48) em dia com as prestações, de acordo com as Cláusulas SETIMA e OITAVA do Contrato de Compromisso de Compra e Venda.

Outrossim, no caso de haver posterior inadimplência, este(a), não será isentado(a) do que rezam as Cláusulas DÉCIMA SEXTA, DÉCIMA SÉTIMA, deste mesmo Contrato.

Lucena (PB), 06 de fevereiro de 2023.

LUCENA  
Empreendimentos e Construções Ltda  
  
Hermelinda Lisboa de Carvalho Faicão  
Diretora Presidente

## MEMORIAL DESCRITIVO RESIDENCIA UNIFAMILIAR

**PROPRIETÁRIO:** RODRIGO GOMES DA SILVA

**LOCAL DO IMÓVEL:** Rua: PB 025. PRINCIPAL -02 sn, LOTE 12, QD-F, Condomínio Oasis do Mar Residence Privê – Centro - Lucena – PB.

**TIPO DO EMPREENDIMENTO:** Construção de uma Residência Uni familiar.

**RESP. TECNICO:** Marcelo Pimentel de Oliveira CREA 1601560958.

**AREA CONSTRUIDA:** 160,19m<sup>2</sup>

**ART – CREA ( PROJETOS /EXECUÇÃO):** PB20230524934

**DESCRIÇÃO DA OBRA:** Construção de uma residência Uni familiar. Com 1(uma) Varanda, 1 (uma) Sala de Estar, 1(uma) Cozinha, 3(três) suítes, 1 (um Banheiro Social e 1 (uma) Dispensa. Somando uma área total de 138,38m<sup>2</sup> a ser construída.

### DETALHAMENTO DA OBRA:

- 1. PREPARAÇÃO DO TERRENO:** Limpeza do Terreno, remoção do solo vegetal para início da fundação.
- 2. FUNDAÇÃO:** Esquadramento do terreno, escavação de 0,40cm do solo de acordo a permitir uma fundação mais profunda adequada a edificação. Iniciando com uma camada de pedra, compactado com areia e cimento, seguidos de alvenaria de tijolos de oito furos, assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit e inserido tocos de colunas com ferragens determinada pelo cálculo estrutural. Seguidos de uma cinta de canaletas, treliças e concreto formando o radier. Totalizando um alicerce de 0,70cm de altura devido o solo ser acidentado. Impermeabilização de 0,50 cm do alicerce da cinta para baixo.
- 3. TERRAPLANAGEM:** A terraplanagem será dividida em 4 (quatro) partes, por camadas de 0,15cm de altura, sendo compactada parcialmente.
- 4. ALVENARIAS:** Serão de tijolos de oito furos, assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit, sendo as paredes externas e internas 0,15cm de espessura, apoiadas em colunas de ferros preenchidas com concreto armado.
- 5. COBERTURA:** Telhado tipo 4(quatro) águas, coberta madeira e telha em canal, com laje impermeabilizada na caixa d'água.
- 6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:** Será executado conforme Projeto específico, de acordo com as normas da ABNT com tubo de PVC rígido marrom, com 16 (dezesesseis) pontos de águas e 2 (duas) caixa d'água de 619 litros cada.





7. **ESGOTO:** Construção de Fossa Séptica(4,86m<sup>3</sup>), Sumidouro (2,448m<sup>3</sup>), caixa de inspeção, caixa de gordura e caixa de espuma, onde o esgoto será conduzido por meio de tubulações de PVC branco através de caixa de gordura, caixa de passagem e caixa de inspeção ao tanque séptico, com 13 (treze) pontos de esgoto.

**7.1 Dimensionamento do tanque séptico:**

Edificação padrão médio, 03(três) suítes, limpeza a cada 03(três) anos, temperatura de 24° e geometria retangular.( NBR – 7229/93).

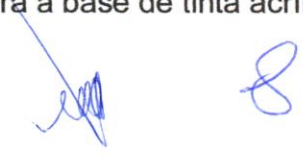
$V = 1000 + N(C.T + K.Lf)$ ;  $N = 3Qs$ (Quartos),  $N = 3 \times 3$   $N = 09$ ,  $C = 130$   $Lf = 1$  (Padrão médio tabela),  $T = (CD = C \cdot N, CD = 130 \cdot 9 = 1.170)$ ,  $T = 1$ ,  $K = 137$  (Limpeza a cada 03 anos e temperatura  $t > 20$ ).

$$V = 1000 + N(C.T + K.Lf)$$

$$V = 1000 + 9(130 \cdot 1 + 137 \cdot 1)$$

$$V = 2.694 \text{ Litros} \quad V = 2,694 \text{m}^3$$

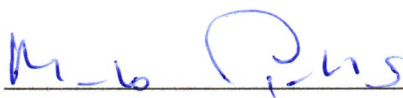
8. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Será executado conforme projeto específico, de acordo com as normas da ABNT NBR 5410 com cabos e bitolas dimensionados centro de medição quadro aterrados, equipamentos de proteção, fiação anti-chama, de acordo com as normas e recomendações exigidas. Com Quadro de Distribuição com Circuitos Elétricos/ disjuntores diferenciados. Composto de um Disjuntor geral, disjuntor para distribuição de tomadas, disjuntor para interruptores e disjuntor específico para os chuveiros elétricos. Todos os Cabos embutidos, tomadas duplas e triplas e iluminação em lâmpadas de led, distribuídas em 24(vinte e quatro) pontos de luz e 38(trinta e oito) pontos de tomadas.
9. **REVESTIMENTO:** As paredes em geral serão revestidas por chapisco e uma camada grossa desempenada. Em seguida, será aplicada massa fina e internamente massa corrida. Nas áreas molhadas como banheiros, cozinha e área de serviço, as paredes serão revestidas em porcelanato até o forro.
10. **PISOS:** Todos os ambientes da casa incluindo, varanda, sala, quarto, suítes, banheiros, cozinha e área de serviço serão em piso cerâmico 0,46x0,46.
11. **FORROS:** Gesso apenas nas áreas internas.
12. **ESQUADRIAS:** Todos os vãos de porta e passagens serão guarnecidos por batentes em pedra granitada. As portas internas em madeira, janelas e portas externas em alumínio e vidro, venezianas e basculantes serão em esquadrias de alumínio e vidro. Os guarda corpos serão em alumínio vidro com altura de 0,90m do piso.
13. **FACHADA:** A Fachada será em massa fina e pintura a base de tinta acrílica.



**14. ILUMINAÇÃO/ VENTILAÇÃO:** Todos os ambientes serão iluminados e ventilados, de acordo com as exigências mínimas do código sanitário.

**15. PINTURA:** Totalmente a base de látex nas alvenarias e forros. Tinta a óleo e/ou esmalte sintético e vernizes para esquadrias em madeira e portas.

**16. MURO:** Serão escavados 0,40 cm de solo para a fundação do muro que será iniciado com uma camada de pedra, compactado com areia e cimento, seguidos de alvenaria de tijolos de oito furos, assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit somente nas laterais e fundos, limitando-se ao recuo lateral frontal do lote, com altura máxima da alvenaria de 1,20m e no recuo frontal (5,00 metros) será composta por cerca viva.

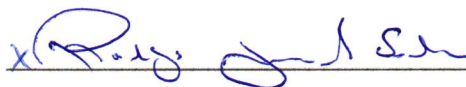


RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENGENHEIRO CIVIL

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA

CPF: 038.267.294-12

CREA-PB: 1601560958 PB



PROPRIETÁRIO


RODRIGO GOMES DA SILVA

CPF: 046.888.974-48

CONDOMÍNIO OÁSIS DO MAR  
Residence Privê

APROVADO

EM 11 DE 04 DE 2024.



ARQUITETO(A) ANALISTA

Matheus José Rodrigues Gomes  
Arquiteto e Urbanista ICAU A159910-5





FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0002.256.01.0060.0000.0	Sequencial:	1035094.2		
Inscrição Anterior:	02256006000000 - 35094	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA CONDOMINIO OASIS DO MAR RESIDENCE PRIVE, S/N Lot CONDOMINIO OASIS DO MAR RESIDENCE PRIVE Quadra F Lote 12 - A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	LUCENA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA				
CPF/CNPJ:	02.147.572/0001-23	E-mail:	lucenaec@hotmail.com		
Responsável:	RODRIGO GOMES DA SILVA				
CPF/CNPJ:	046.888.974-48	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA- PRAIA DE ITAPUÃ, 51 - AGUA FRIA - JOÃO PESSOA/PB				
Testada Principal:	15,00	Profundidade Principal:	30,00	Área do Terreno:	450,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	15,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	15/01/2009	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	26/01/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	02/01/2024	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	14.274,75	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	14.274,75
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	214.12



## TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO

**APROVO** o projeto arquitetônico do(a) **Rodrigo Gomes da Silva** proprietário do **lote 12** situado na **QUADRA F** do Condomínio Oásis do Mar Residence Privê, localizado na pb-025 Lucena-PB, conforme as normas estabelecidas no "*Memorial de Incorporação do Condomínio Oásis do Mar Residence Privê*", registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Lucena-PB.


### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Para o início de obra deverá ser providenciado:

- Execução do Tapume com altura de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) no perímetro do lote. Caso os muros laterais e lindeiros sejam executados em primeiro lugar, só será necessário a construção dos tapumes frontais;
- Execução do barracão de obra e banheiros para os operários, de acordo com o descrito no item 5º do ANEXO II;
- SOLICITAÇÃO da ligação das alimentações de energia e água, assim como execução das pré-instalações necessárias e essas ligações, para dentro do lote;

**O DESCUMPRIMENTO DESTAS OBRIGAÇÕES PREVISITAS ESTÁ SUJEITO O CONDOMÍNIO A COMINAÇÃO DE MULTA ESTABELECIDADA no item 12 do da Secção VIII do ANEXO I do Memorial de Incorporação do Condomínio Oásis do Mar Residence Privê.**

Local e Data: João Pessoa, 11 de, abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Matheus José Rodrigues Gomes  
Arquiteto e Urbanista



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20230524934**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1601560958**

Registro: **1601560958PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **RODRIGO GOMES DA SILVA**

**RUA HÉLIO RODRIGUES FERREIRA**

Complemento: **AP- 105**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

Bairro: **CUIÁ**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **046.888.974-48**

Nº: **200**

CEP: **58077125**

Contrato: **0015/2023**

Valor: **R\$ 184.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **20/03/2023**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PB 025, VIA PRINCIPAL 02**

Complemento: **L- 12 QD-F CONDOMINIO OASIS DO MAR RESIDENCE PRIVE**

Cidade: **LUCENA**

Data de Início: **12/04/2023**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **RODRIGO GOMES DA SILVA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

Previsão de término: **12/04/2024**

Código: **Não Especificado**

Nº: **SN**

CEP: **58315000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: **046.888.974-48**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	184,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	184,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	184,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	184,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAS > LAJES > #1277 - CONCRETO ARMADO	184,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSAS SEPTICAS	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

EXECUÇÃO E PROJETO ARQUITETÔNICO, EXECUÇÃO E PROJETOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICA E SANITÁRIA DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 01 PAVIMENTO EM ALVENARIA SIMPLES E CONCRETO ARMADO, COBERTA EM MADEIRA E TELHA CANAL, E TELHA EM AMIANTO, COM 184,00M² DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8wc2A  
 Impresso em: 19/04/2023 às 01:00:36 por: , ip: 170.82.175.13

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20230524934**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

MARCELO PIMENTEL DE  
 OLIVEIRA:03826729412

Assinado de forma digital por  
 MARCELO PIMENTEL DE  
 OLIVEIRA:03826729412  
 Dados: 2023.04.19 01:11:48 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA - CPF: 038.267.294-12

RODRIGO GOMES DA SILVA - CPF: 046.888.974-48

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **13/04/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **3989264**


A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8wc2A  
 Impresso em: 19/04/2023 às 01:00:36 por: , ip: 170.82.175.13

sic.creapb.org.br  
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br  
 Fax:

**CREA-PB**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia da Paraíba




 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATUREZA OUTROS CRÉDITOS	02-MODELO 12
	03-SEQ ORÇANAL 10350942	04-SEQ DEPEND 10350942
	05-COD DE EMPRESA 900208.24.4	06-NÚMERO APROVEZADO 900208.24.4
07-TÍTULO DO DOCUMENTO OUTROS CRÉDITOS-900208.24.4		08-EMISSÃO 20/05/2024
09-CONTRIBUINTE RODRIGO GOMES DA SILVA - CPF 046.888.974-48		
10-ENDEREÇO RUA CONDOMINIO OASIS DO MAR RESIDENCE PRIVE, S/N Lot CONDOMINIO OASIS DO MAR RESIDENCE PRIVE Quadra F Lote 12 A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
11-VALORES ALVARA DE CONSTRUCAO PADRAO ALTO Data 18/04/24 Valor Original R\$ 180,32 T EXP R\$ 1,80 TOTAL R\$ 182,12  Nosso Número: 20240207556 Data de Emissão: 18/04/2024		
12-MENSAGENS BOLETO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL. Valor Calculado: R\$ 0,98 x 184.00		
Contribuinte Operador: 002067 Autenticação Mecânica no Verso		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATUREZA OUTROS CRÉDITOS	02-MODELO 12
	03-SEQ ORÇANAL 10350942	04-SEQ DEPEND 10350942
	05-COD DE EMPRESA 900208.24.4	06-NÚMERO APROVEZADO 900208.24.4
07-TÍTULO DO DOCUMENTO OUTROS CRÉDITOS-900208.24.4		08-EMISSÃO 20/05/2024
09-CONTRIBUINTE RODRIGO GOMES DA SILVA - CPF 046.888.974-48		
10-ENDEREÇO RUA CONDOMINIO OASIS DO MAR RESIDENCE PRIVE, S/N Lot CONDOMINIO OASIS DO MAR RESIDENCE PRIVE Quadra F Lote 12 A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
11-VALORES Valor 180,32 T EXP 1,80 TOTAL 182,12  Valor p/ Pagto até 20/05/2024: 182,12  Atenção: Não Receber após 20/05/2024 ALVARA DE CONSTRUCAO PADRAO ALTO  Nosso Número: 20240207556 Emissão: 18/04/2024		
12-MENSAGENS Boleto do Alvará de Construção Residencial. Valor Calculado: R\$ 0,98 x 184.00		
Prefeitura Operador: 002067 Autenticação Mecânica no Verso		
8161000001-6 82122454202-6 40520202402-3 07556000000-4		
		





 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	10-NATUREZA CRÉDITO TRIBUTÁRIO	10-CANAL 12
	11-DESCRIÇÃO 10350942	11-DESCRIÇÃO 10350942
	12-VALOR 900209.24.0	12-VALOR 900209.24.0
13-TIPO DE DOCUMENTO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-900209.24.0		13-EMISSÃO 20/05/2024
14-CONTRIBUÍDE RODRIGO GOMES DA SILVA - CPF 046.888.974-48		
15-ENDEREÇO RUA CONDOMINIO OASIS DO MAR RESIDENCE PRIVE, S/N Lot CONDOMINIO OASIS DO MAR RESIDENCE PRIVE Quadra F Lote 12 A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
ISS ESTIMATIVA CONSTRUÇÃO PADRAO ALTO - DE 150,01 Data 18/04/24 Valor Original R\$ 1.299,04 T EXP R\$ 1,80 TOTAL R\$ 1.300,84  Nosso Número: 20240207557 Data de Emissão: 18/04/2024		
12-MENSAGEM BOLETO ISS DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Valor Calculado: R\$ 7,06 x 184.00		
Contribuinte Operador: 002067 Autenticação Mecânica no Verso		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	10-NATUREZA CRÉDITO TRIBUTÁRIO	10-CANAL 12
	11-DESCRIÇÃO 10350942	11-DESCRIÇÃO 10350942
	12-VALOR 900209.24.0	12-VALOR 900209.24.0
13-TIPO DE DOCUMENTO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-900209.24.0		13-EMISSÃO 20/05/2024
14-CONTRIBUÍDE RODRIGO GOMES DA SILVA - CPF 046.888.974-48		
15-ENDEREÇO RUA CONDOMINIO OASIS DO MAR RESIDENCE PRIVE, S/N Lot CONDOMINIO OASIS DO MAR RESIDENCE PRIVE Quadra F Lote 12 A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Valor 1.299,04 T EXP 1,80 TOTAL 1.300,84  Valor p/ Baixo até 20/05/2024: 1.300,84  Atenção: Não Receber após 20/05/2024 ISS ESTIMATIVA CONSTRUÇÃO PADRAO ALTO - DE 150,01  Nosso Número: 20240207557 Emissão: 18/04/2024		
Prefeitura Operador: 002067 Autenticação Mecânica no Verso  8167000013-5 00842454202-8 40520202402-3 07557000000-2		
		

